



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

## **LEI Nº. 107/2008.**

**EMENTA:** Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2009 a 2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa o subsídio do Prefeito do Município de Ingazeira para o período de 2009 a 2012, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**§ 1º** - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais para o período de 2009 a 2012.

**§ 2º** - O subsídio dos Secretários Municipais será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais para o período de 2009 a 2012.

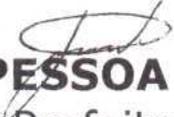
**Art. 2º** - Os valores de que trata o artigo 1º e seus parágrafos serão reajustados anualmente em janeiro de 2010, 2011 e 2012 de acordo com o IGPM médio dos 12 meses anteriores ou outro índice oficial do governo que o venha a substituir.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento anual de cada exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2008.**

  
**JOSÉ PESSOA VÉRAS**  
Prefeito

<b>PREFEITURA M. DE INGAZEIRA</b>	
Estado de Pernambuco	
Ato	04/08/08
publ	29/08/08
Pre	
até	
Mat.	0324